



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020.

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.072.240/0001-00, com sede na Rodovia Romildo Prado, s/n.º, Área de Lazer do Trabalhador, Louveira/SP, neste ato representado por sua Presidente o Sr. **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 40.089.184-0-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua da Colina, n.º 120, Colinas da Bela Vista - Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo n.º 008896/2020, e, da Lei Municipal 2.645/2019 e ainda da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 001/2020, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

- a) prorrogação da vigência do Termo de Fomento n.º 001/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços de Educação Musical e Coreográfico, destinados gratuitamente a crianças, jovens e adultos residentes no Município de Louveira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao **Banco do Brasil, agência nº 2254-3, conta corrente nº 21.587-2** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2021, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.13.01.13.392.0062.2074.3.3.50.43.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 28 de janeiro de 2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Louveira, 04 de dezembro de 2020.



NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira


MAURÍCIO CARRASCO
Secretária Municipal de Cultura e Eventos
Gestor da Parceria


TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
Presidente
Banda Marcial de Louveira - BAMALO

Testemunhas:


Nome: Ricardo Delplino
RG: 47.870.932.8


Nome: Lucas Henrique de Freitas Bental
RG: 44.583.281-7